



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 169/15
PROJETO DE LEI NÚMERO 179/15
AUTOR: VEREADOR DOUTOR LAPENA

Institui a Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de setembro onde se comemora o Dia Mundial de Prevenção e Conscientização da síndrome mencionada e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Município a Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de setembro onde se comemora o Dia Mundial de Prevenção e Conscientização da síndrome mencionada, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. Na semana referida serão passadas orientações as gestantes em toda a rede pública de saúde, para os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas durante a gravidez.

Art. 2º Poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários e demais eventos.

Art. 3º A Semana de que trata esta lei poderá ser levada a efeito em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 7.570 de 23 de novembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK
Presidente